



DELIBERAÇÃO Nº 89/2016 - CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia oito do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando contato telefônico feito em 08 de dezembro de 2016 pela Comissão de Exercício Profissional com o Arquiteto e Urbanista Anderson Silva Lima, que se comprometeu a efetuar o pagamento do boleto referente à anuidade proporcional de 2016,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1- Por aprazar o boleto nº 6177473 para a data 16 de dezembro de 2016 e, mediante pagamento deste, a solicitação de interrupção de registro de pessoa física protocolada sob o nº 400104/2016 será deferida. Caso contrário, por não terem sido cumpridos os incisos I e III do Art.14 da Resolução nº 18 do CAU/BR, indefere-se o pedido.

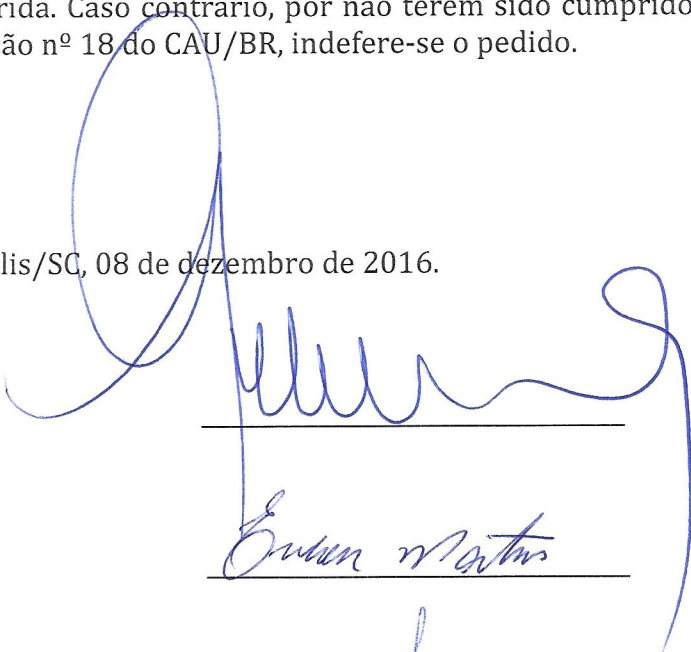
Florianópolis/SC, 08 de dezembro de 2016.

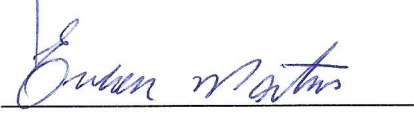
GIOVANI BONETTI
Coordenador

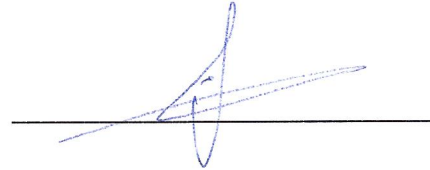
EVERSON MARTINS
Membro

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Suplente

NORBERTO ZANIBONI
Coordenador Adjunto







_____(ausência justificada)_____